(MINUTA DE CONTRATO)
"TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPOGRÁFICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: ___, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 022/2016, Pregão nº 019/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de 4 (quatro) máquinas reprográficas monocromáticas novas e prestação do serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários à execução do serviço, excetuando-se apenas o papel, com franquia de 34 mil cópias mês, conforme especificações constantes de sua proposta comercial do processo nº 022/2016, Pregão Presencial nº 019/2016, tipo menor preço global por anexo, correspondente a planilha orçamentária do Edital.

CLAÚSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

2.1. Integram o presente contrato, independente da transcrição o edital do Processo nº ***/****, Pregão Presencial nº ***/**** e seus anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA
DA FORMA DE ENTREGA

3.1. O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo contratual ou da retirada do documento equivalente, o qual será recebido pelo responsável legal da Prefeitura Municipal, sendo que a recusa injustificada da adjudicatária em entregá-lo dentro do prazo sujeito o contratado às sanções do artigo 86 e parágrafos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87, da Lei n.º 8666/93 e suas alteração.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

Departamento de Governo:
Rua José Bonifácio, nº 106, centro, Fernão/SP

Departamento de Educação:
Rua José Bonifácio, nº 111, centro, Fernão/SP

Departamento de Assistência Social (CRAS)
Avenida Eduardo de Souza Porto nº 351 centro Fernão SP

Departamento de Saúde:
Rua José Bonifácio, nº 174, centro, Fernão/SP

3.3. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser agendada com antecedência nos respectivos departamentos.

CLAÚSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente instrumento de contrato é de R$ **.***,**, e será pago em 12 parcelas iguais de R$ *.***,**.

CLAÚSULA QUINTA
DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLAÚSULA SEXTA
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
0046 3.3.90.39 04.122.0014.0042-1
0095 3.3.90.3912.361.0007.0112-1
0170 3.3.90.3910.301.0011.0232-1
01713.3.90.3910.301.0011.0232-2
02113.3.90.3908.244.0010.0202-5
– Outros serviços de terceiros – PJ.

CLAUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. É obrigação da CONTRATANTE, efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nos valores, formas e prazos mencionados no Pregão Presencial nº. 019/2016.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado entre as partes, através de um representante da Administração do CONTRATANTE por intermédio dos Coordenadores de Departamento nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

7.3. Fornecer o papel e a mão de obra para a operação dos equipamentos.

7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços objeto do CONTRATO.

CLAÚSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

8.1. Fornecer o objeto do presente certame licitatório de acordo com o contido em sua proposta comercial, correspondente ao Anexo I.

8.2. Fazer a manutenção corretiva dos equipamentos, no prazo máximo de 24 horas, a contar do recebimento do chamado, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Fernão, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min em dias úteis.

8.3. Caso a máquina locada pela Prefeitura venha a paralisar por constantes defeitos técnicos e/ou defeitos que não tenham sido sanados no prazo, a licitante vencedora deverá substituí-la num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por equipamento compatível, com a mesma capacidade e especificações constantes nos autos do Pregão Presencial nº 019/2016.

8.4. As máquinas copiadoras objeto desta licitação serão operadas por funcionários da Prefeitura Municipal de Fernão, ficando sob responsabilidade da licitante vencedora o treinamento dos mesmos sem qualquer ônus adicional a Prefeitura.

8.5. As máquinas serão mantidas nos locais da instalação original. Caso haja necessidade de removê-la para outro local, a remoção será feita pela licitante vencedora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após comunicado por escrito, sendo que, as despesas com as instalações elétricas, correrão por conta da Prefeitura.

8.6. Enviar ao Departamento de Governo a respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos.

8.7. Solicitar a presença de representante da CONTRATANTE quando da entrega dos objeto licitado.

CLAUSULA NONA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8666/93, sujeitará a CONTRATADA ao Decreto Municipal nº. 708/2009, de 09 de janeiro de 2009. Em função disso:

9.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que a adjudicatária tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizada à data do efetivo pagamento;

9.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pela inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

9.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e a CONTRATADA declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade tornada pública.

CLAÚSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Este instrumento de contrato terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
10.2. Em havendo prorrogação de prazo deste contrato, os preços deverão ser devidamente atualizados, servindo de parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado "IGP-M".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, podendo a Administração aplicar ao contratado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão do contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou

11.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO COMPETENTE

12.1. A interpretação e a aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão/SP, ** de ******* de 2016.

_____
Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Nome do representante
Contratado

_____
Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Procurador Jurídico.

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 4 (quatro) máquinas reprográficas monocromáticas novas e prestação do serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários à execução do serviço, excetuando-se apenas o papel. Franquia de 34.000 (trinta e quatro mil) cópias mensais.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 04 (quatro) equipamentos destinados aos Departamentos de Governo, Saúde, Educação e Assistência Social (CRAS), contendo as seguintes configurações mínimas:

- ✓ Funções de cópias, impressão e scanner;
- ✓ Velocidade igual ou superior de 42 (quarenta e duas) ppm;
- ✓ Com ADF automático;
- ✓ Cópia e impressão frente e verso automático;
- ✓ Entrada para pen drive;
- ✓ Redução aproximadamente de 50 % e ampliação aproximadamente de 200 %;
- ✓ Cópias e impressões nos tamanhos A4, carta, ofício I e II;
- ✓ Capacidade mensal de até 100.000 (cem mil) cópias ou impressões de cada equipamento.

2. ENDEREÇOS DOS DEPARTAMENTOS

- *Governo:*

Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, Fernão/SP

- *Educação:*

Rua José Bonifácio, nº 111, Centro, Fernão/SP

- *Saúde:*

Rua José Bonifácio, nº 174, Centro, Fernão/SP

- *Centro de Referência da Assistência Social "CRAS":*

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 351, Centro, Fernão/SP

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA
Pregão Presencial nº. */******

INSTRUÇÕES:

1 – O anexo abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual deverá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante entender necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

5 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrada que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, LEIA COM ATENÇÃO!

ANEXO I
FÓRMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

Processo nº. 022/2016.
Pregão Presencial nº 019/2016.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ : _____INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CIDADE: _____ESTADO: _____

RG: _____CPF: _____ FONE: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 4 (quatro) máquinas reprográficas monocromáticas novas e prestação do serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários à execução do serviço, excetuando-se o papel. Franquia de 34.000 (trinta e quatro mil) cópias mensais, observando as especificações do termo de referencia, parte integrante desse edital

Valor referente a locação de 4 (quatro) máquinas reprográfica, com franquia de 34.000 (trinta e quatro mil) cópias mensais:

Valor mensal: _____

Valor anual: _____

Valor para cada cópia excedente ao licitado: _____

CARIMBO CNPJ

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

NOTA:
1.1.Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

_____/_____/_____

_____
(assinatura e identificação)

=MODELO=
DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO=

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Fernão – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**********, ** de ********** de 2016.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,** cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório _____, de nº ____, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

Fernão, __ de _____ de ___.

_____
Assinatura do representante legal

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À
PORTARIA CAT Nº. 162/2008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências da Portaria CAT nº. 162/2008 de 29 de dezembro de 2008, e Portaria CAT nº. 173/2009 de 01 de setembro de 2009, transcrita abaixo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

> "Art. 7º Deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que: (Redação dada ao artigo pela Portaria CAT-173/09, de 01/09/2009, DOE 02/09/2009).
>
> .....
>
> III - independentemente da atividade econômica exercida, a partir de 1º de dezembro de 2010, realizarem operações destinadas a:
>
> a) **Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**
>
> b) **...."**

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Fernão, a empresa disponibilizará a Conta Corrente relacionada abaixo, em nome da empresa supracitada:

Banco: _____
Agência:_____
Conta Corrente: _____

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que para recebimento das solicitações de compra, a empresa disponibilizará os seguintes meios de comunicação:

Telefones: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Desde já, DECLARAMOS que quaisquer alterações, nas informações acima, serão comunicadas a esta Prefeitura, para que não haja futuros transtornos.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)